

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia
Ocidental

PROCESSO SELETIVO - BOLSISTA PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE

Seleção 2018

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna pública a abertura para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado, no âmbito do PNP/CAPE, em conformidade com a Portaria CAPES 86/2013, com a finalidade de preencher uma (01) vaga, por ordem de classificação dos aprovados, para atuar em projeto de pesquisa e outras atividades do PPGESPA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições, contendo anexados os documentos exigidos, deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Os documentos deverão ser encaminhados para o *e-mail* da coordenação (mespag@gmail.com) com cópia para o coordenador do programa (Prof. Dr. Rafael Augusto Satrapa; rsatrapa@yahoo.com.br) no período de 01 a 31 de outubro de 2018. Será considerada a data de postagem eletrônica acusada na mensagem enviada por *e-mail* recebido pela coordenação. Na mensagem de encaminhamento, o(a) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da documentação por parte da coordenação do PPGESPA. Caso não receba confirmação até o dia 31 de outubro de 2018, recomendamos que o(a) candidato(a) entre em contato com a coordenação do PPGESPA pelo telefone (68) 3901-2524.

1.2 Não serão aceitas inscrições recebidas com data de postagem fora do prazo.

1.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, em todos os campos, e deverá ser assinada pelo (a) candidato (a).

1.4 Poderão se inscrever para o processo, profissionais graduados (as) em Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Ciências Biológicas ou áreas afins, com doutorado na área ou área afim. Candidato (a) docente ou pesquisador (a) no país poderá se candidatar mediante apresentação de documentação comprobatória de afastamento, emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa. *(Nota: A titulação deverá ter sido realizada em curso de doutorado no Brasil ou no exterior, reconhecido pela CAPES).*

1.5 O candidato deve atender os pré-requisitos em conformidade com a Portaria CAPES 86/2013.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1).

2.2 - Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de doutorado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo PPGESPA da UFAC.

2.3- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em

caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo PPGESPA da UFAC.

2.4 - Cópia da Carteira de Identidade, ou carteira de habilitação de motorista e CPF (quando não constar na Carteira de Identidade) ou passaporte para estrangeiros.

2.5 - Link do CV-Lattes atualizado a partir de setembro de 2018 (para estrangeiros deve ser preenchido o formulário do Anexo III da Portaria 086, de 03 de julho de 2013 – http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). A documentação comprobatória do currículo poderá ser solicitada pela Comissão de Seleção do PPGESPA, ou pela administração da UFAC, a qualquer momento, por *e-mail* cadastrado na ficha de inscrição do (a) candidato (a). O não cumprimento da entrega de documentação comprobatória solicitada será razão suficiente para a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

2.6 - Cópia de título de eleitor e do comprovante de votação do último pleito ou declaração da Justiça Eleitoral (apenas para brasileiros).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

Em seguida, serão avaliados os *currículos (plataforma lattes)* dos (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com os critérios e pontuação constantes da planilha de pontuação da prova de títulos da UFAC (anexo 3).

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será aprovada a proposta que obtiver maior nota na prova de títulos de todos (as) os (as) candidatos (as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 do presente edital, na página do PPGESPA (www.ufac.br/PPGESPA). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do **Projeto de Pesquisa** e ao **Plano de Trabalho (anexo 2)**, em acordo com a Coordenação do PPGESPA, com anuência do(a) docente supervisor(a);

5.2 Estar disponível e apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela CAPES;

5.4 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.5 Atender às demais obrigações estabelecidas pelo PNPD/CAPES.

6. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1 O descumprimento do item 5 (**das obrigações do bolsista**) acarretará em desligamento do bolsista, sendo o mesmo obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos, quando apurada a não observância das normas do PNPD.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
01/10/2018 a 31/10/2018	Período de divulgação do Edital	www.ufac.br/ppgespa e www.ufac.br
01/10/2018 a 31/10/2018	Recebimento de inscrições	mespapg@gmail.com ; rsatrapa@yahoo.com.br
01/11/2018	Período de avaliação de inscrições e avaliação das candidaturas pela Comissão de Bolsa do PPGESPA	Comissão de Bolsa do PPGESPA
02/11/2018	Divulgação do resultado preliminar no site do PPGESPA	www.ufac.br/ppgespa e www.ufac.br
03 e 04/11/2018	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção. <i>Nota: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsa do PPGESPA por e-mail, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa para o recurso</i>	mespapg@gmail.com rsatrapa@yahoo.com.br
06/11/2018	Divulgação da avaliação de recursos e resultado final no site do PPGESPA	www.ufac.br/ppgespa e www.ufac.br

Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2018.

Coordenação PPGESPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PNPd/CAPES (Seleção 2018)

1. Título do projeto de pesquisa

--

2. Dados pessoais

Nome:		Sexo:	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Local de Nascimento	Cidade:	Estado:	
CPF:	No. Identidade:	Data de Expedição	
Passaporte (estrangeiro)	Número:	País:	
Filiação (Pai):			
Filiação (Mãe):			
Endereço Residencial Completo:			
Telefone fixo:		E-mail:	
Celular 1/operadora:		Celular2/operadora:	

3. Dados acadêmicos

Graduação	Curso:		
Instituição:	Ano Início:	Ano Término:	
Mestrado	Curso:		
Instituição:	Ano Início:	Ano Término:	
Doutorado	Curso:		
Instituição:	Ano Início:	Ano Término:	
Pós-Doutorado	Curso:		
Instituição:	Ano Início:	Ano Término:	

4. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa?	() Sim () Não
Solicitou bolsa de outra agência?	() Sim Qual? () Não
Está participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV?	() Sim () Não

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – BOLSISTA PNPD/CAPES

1. PUBLICAÇÕES (OBRIGATÓRIO):

- a. Publicar, no mínimo, um (1) artigo científico como autor ou coautor (revista com qualis B2 ou superior – área de Medicina Veterinária) no primeiro ano de bolsa;
- b. Publicar, a partir do segundo ano de bolsa, no mínimo 2 artigos científicos por ano (revista com qualis B2 ou superior – área de Medicina Veterinária);

2. ORIENTAÇÕES E PROJETOS DE EXTENSÃO (OBRIGATÓRIO):

- a. Orientar alunos de graduação (PIBIC e/ou TCC) e pós-graduação (dissertação/tese).
- b. Participar, na função de organizador, de projetos de extensão (semana acadêmica, simpósio, palestras, cursos, etc)

3. ATIVIDADE DOCÊNCIA

- a. Pós-graduação (obrigatório): ministrar, no mínimo, uma (1) disciplina por semestre no PPGESPA;
- b. Graduação: em comum acordo com as coordenações do curso de Medicina Veterinária e do PPGESPA, ministrar disciplinas na graduação, respeitando a área em que se enquadra o bolsista.

4. RELATÓRIOS TÉCNICOS (OBRIGATÓRIO)

- a. Elaborar e entregar relatórios técnicos de atividades (parciais e final), com anuência do docente(a) supervisor(a), de acordo com cronograma pré-estabelecido pelo PPGESPA;
 - i. A análise dos relatórios técnicos parciais do bolsista, que deverá ser entregue a cada 12 meses, será realizada pela “Comissão de Bolsa - PPGESPA”
 - ii. A avaliação do relatório final do bolsista, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o término da concessão da bolsa, será realizado pela “Comissão de Bolsa - PPGESPA”.

Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Títulos
NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

1. Formação acadêmica	PONTUAÇÃO
1.1 Doutorado (20 pts/curso) e/ou Mestrado (15 pts/curso) (Máx. 20 pts)	
1.2 Curso de Especialização e/ou residência na área ou áreas afins-mínimo 360 horas (10 pts/curso) (Máx. 20 pts)	
1.3 Curso de Especialização em outras áreas – mínimo 360 horas (5,0 pts/curso) (Máx. 10 pts)	
Total (Item 1) (Máx. 20 pontos) (N1)	
2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados de 2014 em diante)	PONTUAÇÃO
2.1 Iniciação Científica (5,0 pts/semestre) (Máx. 30 pts)	
2.2 Monitoria (0,5 pt/semestre) (Máx. 2 pts)	
2.3 Extensão (1,0 pt/semestre) (Máx. 4 pts)	
2.4 Aperfeiçoamento ou de apoio técnico (2 pts/semestre) (Máx. 10 pts)	
2.5 Cursos de interesse nas áreas do PPGESPA (0,1 pt/ a cada 20 horas) (máx. 5 pts)	
2.6 Estágios não curriculares nas áreas citadas do exame de seleção, 6 meses ou 160 horas (1 pt/estágio) (Max. 3 pts)	
2.7 Organização de eventos acadêmicos (0,5 pt/evento) (Máx. 2,5)	
2.8 Participação em eventos acadêmicos Internacionais (1 pt/evento), Nacionais (0,5 pt/evento), Regionais (0,25 pt/evento) (Máx. 5 pts)	
2.9 Participação em banca de TCC (0,25 pts/banca), especialização (0,3 pts/banca), processo seletivo (0,3 pts/banca), qualificação de mestrado (0,5 pts/banca), qualificação de doutorado (0,75 pts/banca), mestrado (0,75 pts/banca), doutorado (1 pt/banca) e Concurso público (1 pts/banca)	
Total (Item 2) (Máx. 30 pontos) (N2)	
3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2014)	PONTUAÇÃO
3.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Medicina Veterinária -5,0 pts/artigo (Qualis A1,A2)* 3,5 pts/artigo (Qualis B1,B2)* 2,0 pts/artigo (Qualis B3,B4)* (Max. 30 pts)	
3.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em outras áreas em Periódico, com corpo editorial e indexada 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2)* 1,0 pt/artigo (Qualis B1,B2)* 0,5 pt/artigo (Qualis B3,B4)* (Max. 30 pts)	
3.3 Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção em Periódico como primeiro autor (2 pts/artigo), e demais autores (1,0 pt/artigo) (Max. 10 pts)	
3.4 Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção em Periódico, como primeiro autor (0,5 pt/resumo) e demais autores (0,25 pt/artigo) (Max. 10 pts)	
3.5 Apresentação Oral (0,5 pt/apresentação) ou Banner (0,3 pt/apresentação) de trabalhos em Congressos (Max. 5 pts)	
3.6 Publicação de Livro como primeiro autor (10,0 pts/capítulo) e demais autores (5,0 pts/capítulo) (Max. 10 pts)	
3.7 Publicação de capítulos de Livro como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo) (Max. 10 pts)	
3.8 Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (0,5 pt/trabalho) (Max. 5 pts)	
3.9 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio) (Max. 5 pts)	
Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N3)	
4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (Contabilizados de 2014 em diante)	PONTUAÇÃO
4.1 Trabalho Remunerado dentro da área do concurso (0,5 pts/ano) (Max. 2,5 pts)	
4.2 Palestras ministradas (0,25 pt/2 horas) (Max. 5 pts)	
4.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora ou 1 pt/ano) (Máx. 15 pts)	
4.4 Orientações em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (1 ponto/orientado) (Máx. 10 pts)	
4.5 Orientações em Dissertações (2 pts/orientado) (Máx. 10 pts)	
4.6 Consultoria a órgãos oficiais nas áreas citadas do exame de seleção (2,5 pts/consultoria) (Máx. 10 pts)	
Total (Item 4) (Máx. 20 pontos) (N4)	
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4)/10	